

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA .

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, CNPJ nº 77.116.663/0001-09, com Sede na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85.930-000, Nova Santa Rosa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.235.274-4 e CPF n.º 004.542.299-09, com domicílio especial na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.883.098-9, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "A" com 5,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 45 (quarenta e cinco) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Gabiroba, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 030/2013, constantes às fls. 29/31 e 36/38, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 10 (dez) vigas Tipo "A" com 5,50m, 45 (quarenta e cinco) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

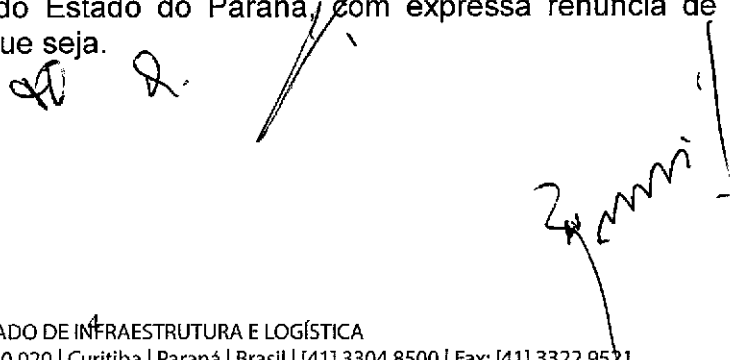
CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

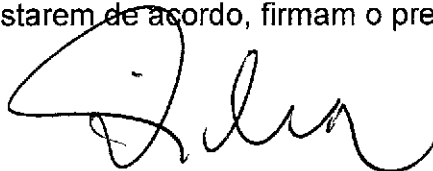
CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL


E, por estarem de acordo, firmam o presente.



José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Rodrigo Fernandes da Silva
Prefeito de Nova Santa Rosa



Nelson Leal Junjor
Diretor Geral do DER/PR



José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL



(*) Não habilitada. A declaração apresentada pela licitante, para comprovação de desempenho técnico, não atende aos subitens 14.8.5.2 e 14.9.3 do edital, não foi fornecida pelo contratante e/ou proprietário da obra/serviço.
DATA: 12 de setembro de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 240,00 - 86232/2013

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 06 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 86229/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.389-7

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 037/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de São Jorge D'Oeste.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m² nos trechos: PR 281 até Balsa no Rio Chopim com 2.000,00m, PR 281 até a Comunidade de Linha Guajuvira com 2.200,00m, e PR 475 até a encruzilhada da Linha São Francisco com 1.800,00m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 33/2013, constantes às fls. 04/06 e 50/52 do P.J. 11.927.389-7.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.080.693,00 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais) para execução de 36.000,00m² de pavimentação polidétrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 33/2013, constantes às fls. 50/52 do protocolo nº 11.927.389-7.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300599-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 29/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 30 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 384,00 - 86227/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.883.098-9

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Nova Santa Rosa.

DO OBJETO

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "A" com 5,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 45 (quarenta e cinco) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Gabiroba, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 030/2013, constantes às fls. 29/31 e 36/38, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

ERRATA:

Onde se lê: Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 012/2012 - SEJU/DEPEN - Protocolo 12.022.972-9

Leia-se: Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 003/2012 - SEJU/DEPEN - Protocolo 12.022.972-9

Permanecendo inalteradas as demais informações contidas no presente Termo de Cooperação.

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Penitenciária Industrial de Cascavel - IJC e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 24/04/2013 a 23/04/2014.

R\$ 168,00 - 85904/2013

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 383/2013

PROTOCOLO: 12.012.188-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JAGUARUAIVA.

INTERESSADO: SESP/CCB

ABERTURA: 01/10/2013 às 10:00 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br

icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL

SESP, 16/09/2013.

R\$ 96,00 - 86518/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 385/2013

PROTOCOLO: 12.073.372-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE MORRETES.

INTERESSADO: SESP/CCB

ABERTURA: 01/10/2013 às 13:30 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br

icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL

SESP, 16/09/2013.

R\$ 96,00 - 86455/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 381/2013

PROTOCOLO: 11.950.588-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ.

INTERESSADO: SESP/CCB

ABERTURA: 01/10/2013 às 10:00 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br

icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL

SESP, 16/09/2013.

R\$ 96,00 - 86451/2013